

— DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A. —

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de setembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 02 de setembro de 2024, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, a ser considerada como realizada na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("Companhia" e "Assembleia"), nos termos do art. 5º, §3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"). **2. Convocação e Publicações:** Edital de convocação publicado, em primeira convocação, no jornal "Diário de Notícias" (<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>), nas edições dos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024 - página 9 das edições, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), bem como em sua página na internet. **3. Quórum e Presença:** Presentes acionistas representando 82,11% do capital social votante da Companhia, excluídas as ações em tesouraria, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas e dos registros do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (*Ten Meetings*), nos termos do art. 47, inciso III da Resolução CVM 81, ficando, desta forma, constatado o atendimento ao quórum legal para a instalação desta Assembleia. Presente também (I) a Sra. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi**, Diretora sem Designação Específica da Companhia; e (II) a Sra. **Renata Lopes**, representante da APSIS Consultoria e Avaliações Ltda. **4. Composição da Mesa:** Fernanda de Lima França Ferreira Britto, Presidente; e **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi**, Secretária. 4.1. De acordo com os artigos 10, §1º e 11 do Estatuto Social da Companhia, foi indicada a Sra. Fernanda de Lima França Ferreira Britto, representante de acionistas da Companhia, para presidir a Assembleia. **5. Documentos Submetidos à Apreciação da Assembleia:** Os documentos submetidos à apreciação da Assembleia foram numerados e autenticados pela mesa e arquivados na sede da Companhia. Ficam arquivados na sede da Companhia os seguintes documentos: (I) Edital de Convocação da presente Assembleia; e (II) Proposta da Administração para a presente Assembleia. **6. Requisitos do Sistema Eletrônico:** A plataforma *Ten Meetings* atende aos requisitos exigidos pelo art. 28, §1º, da Resolução CVM 81. **7. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (I) Ratificar a nomeação e a contratação da APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração dos laudos de avaliação de SALL PARTICIPAÇÕES S.A. e LABORATÓRIO DELIBERATO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. ("Incorporadas" e "Laudos de Avaliação das Incorporadas"), sociedades a serem incorporadas pela Companhia, nos termos e condições descritos em seus respectivos Protocolos e Justificações, celebrados entre as administrações das Incorporadas e da Companhia ("Protocolos e Justificações" e "Incorporadas", respectivamente); (II) Examinar e aprovar os Laudos de Avaliação das Incorporadas; (III) Examinar e aprovar os respectivos Protocolos e Justificações das Incorporações; (IV) Aprovar as Incorporações, nos termos e condições previstos nos respectivos Protocolos e Justificações; e (V) Autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários à efetivação das Incorporações. **8. Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos da Assembleia, a Secretaria da Mesa, Sra. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi**, prestou os esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação à distância disponibilizado pela Companhia (*plataforma digital - Ten Meetings*), a forma de manifestação e voto dos acionistas que participam remotamente da Assembleia, bem como informou aos acionistas que (I) os trabalhos da Assembleia serão gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do art. 30, §1º, da Resolução CVM 81; e (II) o sistema eletrônico de participação à distância da Assembleia (*plataforma digital - Ten Meetings*) permite a participação ativa dos acionistas na Assembleia, os quais poderão manifestar-se diretamente à mesa e aos demais acionistas. Ainda, os acionistas que participam à distância pela plataforma *Ten Meetings* autorizam a Companhia a utilizar quaisquer informações constantes da gravação da Assembleia para os devidos fins de direito. **9. Deliberações:** No início da Assembleia, os acionistas aprovaram, por unanimidade dos presentes via plataforma digital, a dispensa da leitura do Edital de Convocação, da Proposta da Administração e dos demais documentos divulgados no dia 12 de agosto de 2024. Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram: **quanto ao item (I):** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a ratificação da nomeação e contratação da APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA., representada por seu sócio, LUIZ PAULO CESAR SILVEIRA, contador, portador do documento de identidade nº 89100165-5/D (CREA/RJ), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 886.681.937-91 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 118.263/P-0, como sociedade independente especializada e responsável pela elaboração dos Laudos de Avaliação das Incorporadas, sociedades a serem incorporadas pela Companhia, nos termos e condições descritos em seus respectivos Protocolos e Justificações, celebrados entre as administrações das Incorporadas e da Companhia. **quanto ao item (II):** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, os Laudos de Avaliação das Incorporadas constantes no **Anexo I** dos respectivos Protocolos e Justificações. **quanto ao item (III):** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, os Protocolos e Justificações das Incorporações constantes no **Anexo E** e no **Anexo F** da presente ata. **quanto ao item (IV):** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, as Incorporações, nos termos e condições previstos nos respectivos Protocolos e Justificações. **quanto ao item (V):** Aprovar, sem ressalvas, por unanimidade de votos dos acionistas presentes, a autorização para a Diretoria praticar os atos necessários à efetivação das Incorporações. **10. Mapa de Votação:** A Companhia informa que os números e percentuais de votos favoráveis, contrários e as abstenções para as matérias objeto da ordem do dia ora deliberadas, constam do mapa final de votação sintético previsto no **Anexo A** da presente ata. **11. Encerramento da Assembleia:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário e aprovada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações, a qual foi lida, achada conforme e assinada pelos membros da mesa. **12. Assinaturas: Mesa:** Fernanda de Lima França Ferreira Britto, Presidente; **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi** - Secretária. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Nelcina Conceição de Oliveira Tropardi** - Secretária. JUCESP nº 340.071/24-2 em 13/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

